

DATAS	03, 07, 10 e 14/10/2022		
HORÁRIO	Segundas-feiras, das 14h às 16h30 e sextas-feiras, das 9h às 11h30	CARGA HORÁRIA	10h
MODALIDADE	Telepresencial (EAD síncrona)	Nº DE VAGAS	30
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1.		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Curso de longa duração		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT-1ª Região.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Conceitos básicos de Psicologia. Relacionamento interpessoal. Subjetividade do Juiz/servidor. Linguagem verbal e não verbal. Polidez e cortesia linguísticas.		
OBJETIVO	Ao final do curso, o aluno será capaz de compreender o conceito de subjetividade e a sua essencialidade no estabelecimento das relações interpessoais; conhecer os princípios básicos dos processos mentais e a construção perceptiva da figura do magistrado/servidor; refletir sobre a atuação do magistrado/servidor sob o viés do público interno e externo; apreender conceitos sobre pensamento e linguagem – a natureza simbólica da comunicação; entender como a comunicação não violenta e polida contribui para a construção de relações estáveis.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO DE COMPETÊNCIA <i>(Resolução ENAMAT N.º 25 de 04 de junho de 2020)</i>	Eixo 2 – Eticidade.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	<p>O homem é um ser social. A partir da linguagem, a interação humana é estabelecida e se tem na fala a própria atuação de cada um no espaço coletivo.</p> <p>A relevância da discussão sobre os conceitos básicos em psicologia diz respeito à identificação de elementos da realidade que permita ao magistrado/servidor compreender e lidar com situações conflituosas, comuns no dia-a-dia forense, possibilitando a compreensão da linguagem verbal e não verbal, ao mesmo tempo em que permita ao profissional manter o equilíbrio e a capacidade de reflexão ao expressar respostas comportamentais para equacionar situações mais complexas.</p> <p>O conteúdo proposto fornece subsídios básicos para a cognição da subjetividade humana com foco na comunicação calcada na polidez e cortesia linguísticas.</p>		
DOCENTE(S)	<p>ANA MARIA ALMEIDA MARQUES Advogada graduada em Psicologia e Direito, especialista em Direito Processual Civil, mestra em Sociologia. Atuou como Psicóloga organizacional nas áreas industrial, comercial e de serviços. É Conciliadora e Mediadora judicial pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) com realização de</p>		

	<p>estágio no Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Fortaleza, CE. É professora universitária em cursos de graduação e pós-graduação. Estuda os seguintes temas: Direito e Processo do Trabalho; Psicologia Aplicada ao Direito (Psicologia Jurídica) e Precarização do Trabalho.</p> <p>Link para o Currículo: encurtador.com.br/eivCH</p>
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	<p>Apostila com conteúdo teórico e atividades com casos concretos para debates. Pesquisas, leituras e aulas dialogadas. Uso de recursos audiovisuais (telas organizadas no <i>powerpoint</i>, vídeos e podcasts).</p>
PROGRAMAÇÃO	
<p>Aula 1</p> <p>03/10/2022</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que é Psicologia (apresentação, conceituação, abordagens psicológicas); - A Psicologia Judiciária (apresentação, conceituação e considerações gerais); - A articulação entre Psicologia e Direito e a importância de sua compreensão. <p>Atividade proposta: leitura e debate do artigo de Leila Maria Torraca de Brito.</p> <p>Bibliografia de referência: BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>FIGUEIREDO, Luís Cláudio. Matrizes do pensamento psicológico. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.</p>
<p>Aula 2</p> <p>07/10/2022</p> <p>9h às 11h30</p>	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subjetividade (conceito, elementos para estruturação subjetiva, os sentimentos e respostas às emoções); - Relações interpessoais (conceitos e considerações); - O magistrado no lugar do Sujeito-Suposto-Saber laciano e a (des)construção da figura de super autoridade (relacionamento com o público interno e externo). <p>Atividade proposta: Uso da ferramenta Kahoot! com o objetivo de aplicação dos conteúdos discutidos.</p> <p>Bibliografia de referência: BRITO, Leila Maria Torraca de. Anotações sobre a Psicologia jurídica. Psicol. cienc. prof. [online]. 2012, vol.32, n.spe, pp.194-205. ISSN 1414-9893.</p> <p>CORRÊA, Ivan. A Escrita do sintoma. Recife: Centro de Estudos Freudianos, 1997.</p>
<p>AULA 3</p> <p>10/10/2022</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linguagem e pensamento: funções mentais superiores; - Comunicação: estar no mundo com os outros (natureza simbólica da comunicação); - O efeito do contexto na compreensão e produção da realidade e a comunicação não violenta. <p>Atividade proposta: ouvir o podcast sobre comunicação não violenta (CNV). https://open.spotify.com/episode/0d8oXiWjj0ZXKkDN4EUhiQ?si=f1112dc9bc544f00</p> <p>Bibliografia de referência: ROSENBERG, Marshall. Vivendo a comunicação não violenta [recurso eletrônico]. Tradução de Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Sextante, 2019. Recurso digital.</p>

<p>AULA 4</p> <p>14/10/2022</p> <p>9h às 11h30</p>	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A linguagem verbal e não verbal; - Comunicação não violenta; - Polidez, cortesia e a ética nas relações. <p>Atividade proposta: Leitura e fichamento do capítulo 1 do livro “introdução aos estudos de (im)polidez linguística”.</p> <p>Bibliografia de referência: PAIVA, Geórgia M. F.; MOREIRA, Reginaldo G.; SANTOS, Letícia A. P. F. dos. Introdução aos estudos de (im)polidez linguística. Fortaleza, Ceará: Centro Universitário Estácio do Ceará, 2016.</p>
<p>AValiação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas aulas: 1,0 ponto; - Resenha do artigo “Anotação sobre a psicologia jurídica” da autora Leila Maria Torraca de Brito¹, trabalhado na primeira aula, para envio até o dia 10/10/2022: 2,0 pontos; - Atividade interativa “Kahoot!” com propositura de perguntas e respostas durante a aula 02: 1,0 ponto; - Atividade da aula 03: ouvir podcast sobre CNV e redigir texto de 01 lauda sobre a temática e remeter à professora até o dia 14/10/2022: 2,0 pontos; - Atividade da aula 04 – encerramento das atividades: fichamento do capítulo 1 do livro “introdução aos estudos de (im)polidez linguística” com envio até o dia 21/10/2022: 4,0 pontos. <p>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete).</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle.</p> <p>OBS: A certificação e o cômputo das horas ficarão condicionados à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</p>
<p>CÓDIGO ERGON</p>	<p>1CPINTERLO</p>
<p>NATUREZA DOS RECURSOS</p>	<p>Recursos orçamentários de formação de magistrados.</p>
<p>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</p>	<p>Por solicitação da Escola Judicial.</p>
<p>ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO</p>	<p><i>Mailing</i> (comunicação por mensagem eletrônica para todos os servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal); Malote Digital; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região).</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.

¹ Texto a ser disponibilizado pela professora.

2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
6. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.